Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.517 **Data:** 27/06/2022

Projeto de Lei nº: 47/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA A ZONA FISCAL 2 DO ANEXO ÚNICO CONSTANTE DA LEI N° 2.956, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 13 DA LEI N° 1.175, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983, E AS ZONAS FISCAIS NO MAPA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA, PARA ACRESCENTAR LOTES LOCALIZADOS NO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 27 / 06 / 22

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 46/2022

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 22 de junho de 2022.

P. L. nº 47/2022

Ofício GP nº 187/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Altera a Zona Fiscal 2 do Anexo Único constante da Lei nº 2.956, de 30 de dezembro de 2020, que acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, e as zonas fiscais no mapa da zona urbana do município de Pompeia para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, para acrescentar lotes localizados no Residencial Jardim Boa Vista.**", a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a zona fiscal dos lotes que especifica, localizados no Loteamento denominado Residencial Jardim Boa Vista, uma vez que nos referidos lotes existem restrições de uso para fins de edificação, já que confrontam com a linha férrea sob concessão, conforme anexa matrícula.

Considerando, por conseguinte, que tal restrição afeta diretamente o valor da comercialização dos lotes, é o motivo que pedimos autorização dessa Egrégia Casa de Leis para realizarmos às presentes mudanças.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
27 JUN 2022
Presidente

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
24 JUN 2022
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Altera o Anexo Único constante da Lei nº 2.956, de 30 de dezembro de 2020, que acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, e as zonas fiscais no mapa da zona urbana do município de Pompeia para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Ficam reclassificados da Zona Fiscal 4 para a Zona Fiscal 2 do Anexo Único da Lei nº 2.956, de 30 de dezembro de 2020, os imóveis localizados no Residencial Boa Vista, assim descritos e caracterizados:

a) Quadra "C" – Lotes 01 a 12;
b) Quadra "I" – Lotes 01 e 09;
c) Quadra "J" – Lotes 01, 19 e 20;
d) Quadra "K" – Lotes 01, 02, 26 e 27;
e) Quadra "L" – Lotes 01 e 19;
f) Quadra "M" – Lotes 01, 02 e 15;
g) Quadra "N" – Lotes 01, 02, 12 e 13;

Art. 2º. Em decorrência da alteração estabelecida no artigo 1º desta Lei, o Anexo Único da Lei nº 2.956, de 30 de dezembro de 2020, passa a ser o Anexo Único constante desta Lei:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

a que se refere a Lei nº 2.956/2020

I - CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Zona Fiscal 1 (representada pela cor cinza)	**Logradouro** 1. Mutirão (Tufic Baracat II); 2. Núcleo Residencial Francisco Xavier Cotrin; 3. Vila Pirajá; 4. Bairro Flândria; a) Quadras: 25, 30, 33, 36, 39, 40, 46, 52 e 57. b) Quadras: 12A, 15, 18 e 21, somente os lotes de frente para a Rua Tiradentes. 5. Parque Residencial Primavera: a) Quadras: 20 e 23. 6. Vila Paulina: a) Quadra N.
Zona Fiscal 2 (representada pela cor azul)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 64, 65, 125. 2. Bairro Flândria: a) Quadras: 10, 13, 16, 19, 22, 26, 28, 34, 47, 53, 59, 61, 63, 65, 65A, 69, 72 e 86; b) Quadras: 20, 23, 27, 29, 31, 32 e 35, somente os lotes de frente para a Avenida Floriano Peixoto; c) Quadras: 54, 55 e 56, somente os lotes de frente para a Rua Luiz Padilha Oliveira. 3. Parque Residencial Primavera: a) Quadras: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21 e 22. b) Quadra S/N: lotes localizados entre a Rua Adi Rodrigues e a Quadra 25. 4. Vila Paulina: **a)** Quadras: B, G1, G2, J1, J2. **b)** Quadra M: 13, 14, 15, 16 e 17. **c)** Quadra D: lotes 1 a 9. 5. Residencial Boa Vista: a) Quadra C: Lotes 01 a 12. b) Quadra I: Lotes 01 e 09. c) Quadra J: Lotes 01, 19 e 20. d) Quadra K: Lotes 01, 02, 26 e 27. e) Quadra L: Lotes 01 e 19. f) Quadra M: Lotes 01, 02 e 15. **g)** Quadra N: Lotes 01, 02, 12 e 13.

Zona Fiscal 3 (representada pela cor verde)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 148A, 153A, 170B, 170C e 170D. b) Quadras 56, 57, 58, 59, 140, 146, somente lotes de frente para a Rua Constantino Marcolino de Souza. c) Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 99, 101 e 102, 133, 134, 136, 137, 138, 138A, 139, 151, 152, 153, somente lotes de frente para a Rua Dr. Luiz Miranda. 2. Bairro Flândria: a) Quadra: 11, 14, 17, 23, 27, 29, 31, 32, 35, 48, 49, 50, 51,54, 55, 56, 58, 60, 62, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86A, 87, 88 e 89; b) Quadras: 20, 23, 27, 29, 31, 32, 35, somente os lotes de frente para a Rua Rodolfo Lara Campos. 3. Jardim Iracema. 4. Jardim São Luiz: a) Quadras: 4, 5 e 6, somente os lotes de frente para a Avenida Perimetral. 5. Parque Residencial Primavera: a) Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16. b) Quadra S/N, localizada entre as Quadras 6 e 21. 6. Residencial Jardim das Cerejeiras; 7. Residencial Provence; 8. Residencial Provence II. 9. Vila Paulina: a) Quadras: A, C, E, F, H, I. b) Quadra D: lotes 10 a 23.
Zona Fiscal 4 (representada pela cor marrom)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 3, 4, 5, 6, 7, 134, 137, 139, 144, 145, 154, 157, 160, 163, 167, 170. 2. Bairro Flândria: a) Quadras: 64, 67, 68 e 73. 3. Conjunto Habitacional Octávio Cavalcanti Lacombe; 4. Núcleo Habitacional Bandeirantes; 5. Núcleo Habitacional Florentino Favoretto; 6. Núcleo Habitacional Juscelino Kubitschek; 7. Núcleo Habitacional Odilon Martins Cruz; 8. Núcleo Habitacional Tufic Baracat; 9. Jardim América; 10. Jardim Guimarães; 11. Jardim José Januário; 12. Jardim Urderico Deboletta; 13. Jardim Olmira Pereira de Carvalho; 14. Loteamento José de Castro Aguiar;

	15. Loteamento "Portal dos Pássaros"; 16. Loteamento Residencial I 17. Loteamento Residencial II 18. Loteamento Residencial Aufiero; 19. Loteamento Residencial Borasca; 20. Residencial Jardim das Acácias; 21. Residencial Jardim Boa Vista, com exceção dos lotes descritos no item 5 da Zona Fiscal 2. 22. Residencial Turim.
Zona Fiscal 5 (representada pela cor vermelho)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 62, 63, 102, 103, 104, 132 e 135. 2. Bairro Flândria: a) Quadras: 37, 38, 41, 42, C, 70, 71 e 74. b) Quadra S/N, com lotes S/N, de frente para a Avenida Expedicionários de Pompeia (antiga colônia da Fepasa). 3. Jardim das Esmeraldas; 4. Jardim São Luiz.
Zona Fiscal 6 (representada pela cor roxo)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: Quadras: 112, 118, 124. 2. Bairro Flândria: a) Quadras: 43, 44, 44A, 45; b) Quadras: 49, 50 e 51, somente os lotes de frente para a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca.
Zona Fiscal 7 (representada pela cor rosa)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 1, 2, 56, 111, 117, 123, 129, 130, 140, 141, 143, 143A, 146, 147, 148, 149, 155, 156, 158, 159. 2. Vila Radiante: a) Quadras: 130 e 131A.
Zona Fiscal 8 (representada pela cor laranja)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 60, 61, 74, 75, 76, 110, 116, 122, 138A, 151, 152 e 153. b) Quadra 91: lotes de 14 a 29. 2. Bairro Flândria: a) Quadra 38A, 66 e 66A. b) Quadras 58, 60 e 62, somente lotes de frente para a Avenida Benjamin Constant.

Zona Fiscal 9 (representada pela cor azul marinho)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: 2. a) Quadras: 86, 87, 88 e 89.
Zona Fiscal 10 (representada pela cor amarelo)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 57, 58, 59, 70, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 99A, 100, 101, 105, 105A, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 133, 136, 138 e 142. b) Quadras 57, 58 e 59, somente lotes de frente para a Rua Humberto Polízio. c) Quadra 91: lotes de 1 a 13. d) Quadra S/N, com lotes S/N, de frente para a Rua Francisco Marques Beato. (antigo barracão da Fepasa). 2. Jardim Flamboyant.

II – CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DA VILA DE PAULÓPOLIS

Zona Fiscal 11 (representada pela cor cinza)	**Logradouro** 1. Quadras: 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31 e 33. 2. Loteamento Bela Vista.
Zona Fiscal 12 (representada pela cor verde)	**Logradouro** **1.** Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 34, 35 e 36.
Zona Fiscal 13 (representada pela cor roxo)	**Logradouro** 1. Quadras: 28, 29 e 30.

III – CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DO DISTRITO INDUSTRAL E DAS CHÁCARAS

Zona Fiscal 14 (representada pela cor azul turquesa)	**Logradouro** Distritos Industriais
Zona Fiscal 15 (representada pela cor salmão)	**Logradouro** Chácaras Urbanas
Zona Fiscal 16 (representada pela cor rosa choque)	**Logradouro** Áreas urbanas com característica rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)

MATRÍCULA	FICHA
-8.369-	-01-

Pompéia, 24 de outubro de 2.002.

IMÓVEL: ***Um imóvel rural, denominado "Fazenda Boa Vista", com a área de 12,31 hectares, ou sejam, 5,08 alqueires paulistas, situado neste distrito, município e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo***, dentro do seguinte roteiro: Começa no marco 40 cravado junto a Estrada de Ferro – no Km 493 da Rede Ferroviária Federal S/A, a margem direita no Sentido Oriente – Pompéia, distante 15,00 metros do eixo da Estrada de Ferro, a margem da estrada Municipal Pompéia – Bairro Mil Alqueires, descrito em planta anexa, com coordenadas plantas locais arbitrárias, Norte (Y) de 7544551.26 e Este (X) de –31096.36 de onde segue em direção ao marco 41 nos rumos e distâncias: 19°25'45"NW – 11.02 m, 42 38°16'36"NW – 56.11 m, 43 45°13'15"NW – 72.67 m, 44 30°25'40"NW – 93.17 m, 45 18°40'56"NW em uma distância de 157.25 m, 46 30°19'51"NW - 69.46 m, 47 47°58'28"NW – 45.07 m, 48 23°30'02"NW – 40.62 m, 49 19°27'16"NW – 71.95 m, 50 27°41'59"NW – 44.36 m, 51 46°49'54"NW – 123.13 m, 52 58°13'24"NW – 49.87 m, 53 80°59'49"NW – 23.60 m, 54 85°42'00"SW – 157.70 m, 55 82°33'10"SW – 97.41 m, 56 cravado junto a Estrada de Ferro – no Km 493 + 949 metros da Rede Ferroviária Federal S/A, a margem direita no Sentido Oriente – Pompéia, distante 15,00 metros do eixo da Estrada de Ferro no rumo 13°20'29"SW em uma distância de 109,20 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 56a cravado junto a Estrada de Ferro – no Km 493 + 834 metros da Rede Ferroviária Federal S/A, a margem esquerda no Sentido Oriente – Pompéia, distante 15,00 metros do eixo da Estrada no rumo 67°23'56"SE e uma distância de 111.00 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 56b fazendo uma curvatura c/ raio de 1.427,00 m, desenvolvimento de 545,00 metros, e Angulo Central de 57°21'21", defletindo a direita, segue em direção ao marco 56c no rumo 44°15'16"SE em uma distância de 244.96 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 40 fazendo uma curvatura c/ raio de 409.00 m, desenvolvimento de 300,00 metros e Angulo Central de 42°03'41" cravado junto a Estrada de Ferro – Rede Ferroviária Federal S/A, a margem direita no Sentido Oriente – Pompéia, distante 15,00 metros do eixo da Estrada de Ferro, confrontando do marco 40 ao marco 55 com a Margem da Estrada Municipal – Bairro Mil Alqueires – Pompéia; do marco 55 ao marco 56 com o Esporte Clube

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/06/2022 10:56:49

Banespa de Pompéia, e finalmente do marco 56 ao marco 40 com a Rede Ferroviária Federal S/A, fechando assim, o presente roteiro; imóvel esse cadastrado no INCRA em área maior sob nº 621.129.002.429-6, área total 412.1, *módulo rural* 17.3, *número de módulos rurais* 21.96, *módulo fiscal* 18.0, nº de módulos fiscais 22.39, fração mínima de parcelamento 2.0; e na Receita Federal sob nº 0252342-6.

PROPRIETÁRIOS: **José Luiz Burguetti**, brasileiro, agricultor, RG nº 7.294.976 SSP/SP e do CIC nº 002.011.308-07, e sua mulher **Maria Clélia Acauí Ribeiro Burguetti,** brasileira, RG nº 8.847.757 SSP/SP e CIC nº 961.088.358-34, casados entre si no regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Marília/SP, na Avenida Nicola Ricci, nº 153.

REGISTRO ANTERIOR: R.16 e 13 na matricula n. 161 datados de 04.01.1991 e 26.10.1989, livro 02, fls. 04 e verso, deste cartório.

A oficial delegada, _____ (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.1 – Pompéia, 24 de outubro de 2.002. Sobre o imóvel desta matricula, constam três hipotecas cedulares de 1°, 2° e 3° graus, a favor da **União,** representada pelo Banco do Brasil S/A, agência de Pompéia-SP, registradas na matricula nº 161, em data de 21.10.2002, que para esta matricula ficam transportadas, a saber: a) R.18 na matricula nº 161, no valor de R$ 50.489,80, vencimento 01.04.2014, através do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 96/00256-5, emitido em 01.04.2002; b) R.19 na matricula nº 161, no valor de R$ 101.176,48, vencimento 31.03.2014, através do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 99/001010-X, emitido em 31.03.2002; e c) R.20 na matricula nº 161, no valor de R$ 65.772,16, vencimento 31.03.2014, através do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 20/30025-5, emitido em 31.03.2002.

A oficial delegada, _____ (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.2 - Pompéia, 16 de setembro de 2.003. (protocolo n. 31.249 de 08.09.2003). Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural n. 96/00256-5, datado de 15 de maio de 2.003, firmada em Pompéia-SP, entre as partes, aditaram a cédula objeto do **R.18 na matricula nº 161, transportado para a Av.1 desta matricula e das matriculas 8365 a 8368 e 8370,** item "a", a fim de ficar constando o seguinte: o financiado foi autorizado a dispor do imóvel objeto desta matricula, e ofereceu em troca, em **hipoteca cedular de 1° grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da matricula nº 8365 livro 02, deste cartório**; ficando em consequência liberado o imóvel desta matricula, conforme consta do Aditivo que fica arquivado em cartório na pasta n. 54, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

LIBERADAS

CONTINUA À FOLHAS 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/06/2022 10:56:49

(continuação da ficha 01 da matricula nº 8.369)

A oficial designada, _____ (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.3 - Pompéia, 16 de setembro de 2.003. (protocolo n. 31.250 de 08.09.2003). Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural n. 99/10010-X, datado de 15 de maio de 2.003, firmada em Pompéia-SP, entre as partes, aditaram a cédula objeto do **R.19 na matricula nº 161, transportado para a Av.1 desta matricula e das matriculas 8365 a 8368 e 8370, item "b"**, a fim de ficar constando o seguinte: o financiado foi autorizado a dispor do imóvel objeto desta matricula, e ofereceu em troca, em **hipoteca cedular de 2º grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da matricula nº 8365 livro 02, deste cartório**; ficando em consequência liberado o imóvel desta matricula; conforme consta do Aditivo que fica arquivado em cartório na pasta n. 54, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.
A oficial designada, _____ (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.4 - Pompéia, 16 de setembro de 2.003. (protocolo n. 31.251 de 08.09.2003). Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural n. 20/30025-5, datado de 15 de maio de 2.003, firmado em Pompéia-SP, entre as partes, aditaram a cédula objeto do **R.20 na matricula nº 161, transportado para a Av.1 desta matricula e das matriculas 8365 a 8368 e 8370, item "c"**, a fim de ficar constando o seguinte: o financiado foi autorizado a dispor do imóvel objeto desta matricula, e ofereceu em troca, em **hipoteca cedular de 3º grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da matricula nº 8365 livro 02, deste cartório**; ficando em consequência liberado o imóvel desta matricula; conforme consta do Aditivo que fica arquivado em cartório na pasta n. 54, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.
A oficial designada, _____ (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.5 - Pompéia, 16 de setembro de 2.003. (protocolo n. 31.253 de 08.09.2003). A requerimento do proprietário, instruída com a Certidão nº 257/2003 de 12.08.2003 e Lei n. 2.044 de 12.08.2003, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pompéia-SP, arquivada na pasta n. 54, o imóvel desta matricula, passou a pertencer a **zona urbana** da cidade, e encontra-se cadastrado sob n. 04073000101.
A oficial delegada, _____ (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

R.6 - Pompéia, 05 de dezembro de 2.003. (protocolo 31.525 de 06.11.2.003).
Pelo Contrato de Constituição de Sociedade, firmado nesta cidade, em 11 de agosto de 2003, devidamente registrado na Jucesp sob nº 35.2.17999874, os proprietários José Luiz Burguetti e sua mulher Maria Clelia Acaui Ribeiro Burguetti, já qualificados na matricula, **transmitiram** o imóvel objeto desta matricula, a ***RISCO ZERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA***, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 477,5, nesta cidade de Pompéia, cadastrado no CNPJ sob nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/06/2022 10:56:49

05.886.097/0001-03, no ato representada por seus sócios José Luiz Burguetti e Maria Clelia Acaui Ribeiro Burguetti; pelo valor de R$ 11.110,92 (onze mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos), referente a integralização de bens na constituição da sociedade. Apresentou a Certidão nº 0688344/03-3, fornecida pela JUCESP, a Guia de isenção do ITBI, o CCIR 2000/1/2 e os últimos cinco comprovantes de pagamento do ITR. (Valor recebido: Emolumentos 242,37, Estado 68,88, IPESP 51,03, SINOREG 12,76, TRIB.JUSTIÇA: 12,76, TOTAL: 387,80 – guia nº 68/2003).
A oficial designada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

R.7 - Pompéia, 02 de fevereiro de 2.004. (Protocolo n. 31.675).
No imóvel objeto desta matricula, a proprietária Risco Zero Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada no R.6, no ato representada por seu sócio gerente sr. José Luiz Burguetti, apresentando os documentos elencados no art.18 da Lei 6.766/79, implantou um **loteamento denominado "JARDIM BOA VISTA"** composto de 197 lotes, todos de fins residenciais. Com a implantação do loteamento, o imóvel objeto desta matricula, de acordo com o projeto devidamente aprovado, ficou com as seguintes proporções: LOTES: 75.163,07 metros quadrados = 61,06%; Ruas: 33.959,22 metros quadrados = 27,58%; ÁREA INSTITUCIONAL (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO): 216,35 metros quadrados = 0,18%; ÁREAS VERDES: 6.455,27 = 5,24%; SISTEMA DE LAZER: 6.225,23 metros quadrados = 5,06%; OUTROS – Faixa de Domínio/Fepasa: 1.080,86 metros quadrados = 0,88%. Em virtude da projeção e abertura das vias públicas, o imóvel ficou dividido em quinze (15) quadras; três áreas destinadas ao Sistema de Lazer; uma área institucional, oito áreas verdes; a faixa de domínio-fepasa, e a área de arruamento, com abertura de treze (13) ruas, denominadas Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com 33.959,22 metros quadrados; que assim se descrevem: ***QUADRA "A"***: composta por onze (11) lotes de terrenos, numerados de 01 a 11, e pela área verde II, localizada entre as Ruas 02 e 06, e nos fundos com a Estrada Municipal Pompéia-Bairro Mil Alqueires; ***QUADRA 'B'***: composta por vinte e um (21) lotes de terrenos, numerados de 01 a 21, localizados nas Ruas 02, 06, 03 e 05; ***QUADRA 'C'***: composta por doze (12) lotes de terreno, numerados de 01 a 12, área verde III e IV, localizados nas Ruas 05, 03 e 06; ***QUADRA 'D'***: composta pela área verde V, Estação Elevatória de esgoto-área institucional; ***QUADRA 'E'***: composta por quinze (15) lotes de terrenos, numerados de 01 a 15, localizados nas Ruas 06, 01 e 02, confrontando com a quadra F (área verde VII e área de Lazer I); ***QUADRA 'F'***: composta pela área verde VII e área de Lazer I, confrontando com a rua 01 e fundos com a rua 02, de um lado com a quadra E e de outro com a quadra G; ***QUADRA 'G'***: composta por dezoito (18) lotes de terrenos, numerados de 01 a 18, localizados nas Ruas 01, 09 e 02; confrontando de um lado com a quadra F; ***QUADRA 'H'***: composta por dezessete (17) lotes de terrenos, numerados de 01 a 17, localizados nas Ruas 07, 02, 08 e 04; ***QUADRA 'I'***: composta por

CONTINUA À FOLHAS 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/06/2022 10:56:49

(continuação da ficha 02 da matricula nº 8.369)

nove (09) lotes de terrenos, e da área verde VI, numerados de 01 a 09, localizados nas Ruas 04 e 08; ***QUADRA 'J'***: composta por vinte (20) lotes de terreno, numerados de 01 a 20, localizados nas Ruas 08, 02, e 09; confrontando nos fundos com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A; ***QUADRA 'K'***: composta por vinte e sete (27) lotes de terreno, numerados de 01 a 27, localizados nas Ruas 09, 01 e 10, confrontando nos fundos com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A; ***QUADRA 'L'***: composta por dezenove (19) lotes de terreno, numerados de 01 a 19, localizados nas Ruas 10, 01 e 11, confrontando nos fundos com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A; ***QUADRA 'M'***: composta por quinze (15) lotes de terreno, numerados de 01 a 15, localizados nas Ruas 11, 01, e 12, confrontando nos fundos com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A; ***QUADRA 'N'***: composta por treze (13) lotes de terreno, numerados de 01 a 13, localizados na Rua 12, 01 e 13; confrontando nos fundos com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A; ***QUADRA 'O'***: composta pela área de lazer II e área de lazer III, localizada na Rua 13, confrontando de um lado com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A e de outro com a Estrada Municipal Pompéia-Bairro Mil Alqueires; ***SISTEMA DE LAZER***: composta de duas áreas: I, com 4.090,05 metros quadrados, situado na quadra "N" e II, com 1.108,60 metros quadrados, situado na quadra "A"; ***ÁREA INSTITUCIONAL***: composta de duas área: I, com 1.405,75 metros quadrados, situada na quadra "A", e a II, com 385,75 metros quadrados, situada na quadra "L"; ***ÁREA VERDE***: composta de oito áreas: I, com 105,84 metros quadrados, situada na rua 05, fundos com o Esporte clube Banespa; II, com 57,84 metros quadrados, situada na quadra "A", com frente para a rua 02; III, com 38,45 metros quadrados, situada na quadra "C", com frente para a rua 05; IV, com 596,36 metros quadrados, situada na quadra C, com frente para rua 06; V, com 2.161,57 metros quadrados, situada na quadra "D", com frente para as ruas 06, 02, e 07; VI, com 795,03 metros quadrados, situado na quadra "I", com frente para rua 04; VII, com 900,44 metros quadrados, situada na quadra "F", com frente para a rua 01; VIII, com 1.799,74 metros quadrados, (pistas de Cooper); ***SISTEMA VIÁRIO***: Abertura das Ruas acima relacionadas. ***INDICAÇÃO DAS ÁREA PÚBLICAS QUE PASSARÃO AO DOMINIO DO MUNICIPIO***: 1- Sistema de Lazer, 2- Área Institucional, 3- Áreas Verdes, e 4- Sistema viário. ***CONDIÇÕES DO LOTEAMENTO***: consta que sobre os lotes confrontantes com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, lotes 01 a 12 da quadra "C", 01 e 09 da quadra "I", 01, 19 e 20 da quadra "J", 01, 02, 26 e 27 da quadra "K", 01 e 19 da quadra "L", 01, 02 e 15 da quadra "M", e 01, 02, 12 e 13 da quadra "N", devidamente caracterizados no Memorial Descritivo e Projeto de Loteamento, possuem uma área "não edificável". ***BENFEITORIAS***: O loteamento será dotado das seguintes

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/06/2022 10:56:49

infra-estruturas: abertura de vias e demarcação de vias, quadras, lotes e logradouros; Rede mestra coletora de esgoto, com ligações domiciliares; rede mestra de abastecimento de água, rede de energia elétrica, rede de galerias para águas pluviais com estrutura de dissipação; rede de iluminação pública (vapor de sódio); Arborização; guias e sarjetas, Asfalto.
A oficial delegada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.8- - Pompéia, 14 de Abril de 2.004. (Protocolo nº 32.032). Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Tabelião de Notas local, à fls. 147/8 do Livro nº 139, a proprietária vendeu o **lote 11 da quadra "K"**, a SANDRA AKEMI IOSHINAGA TARDIM, de acordo com a matrícula aberta nesta data sob n. 8.778. A oficial designada,

Av.9- - Pompéia, 14 de Abril de 2.004. (Protocolo nº 32.033). Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Tabelião de Notas local, à fls. 151/2 do Livro nº 139, a proprietária vendeu o **lote 13 da quadra "K"**, a MÁRIO IOSHINAGA, de acordo com a matrícula aberta nesta data sob n. 8.779.
A oficial designada,

Av.10- - Pompéia, 14 de Abril de 2.004. (Protocolo nº 32.034). Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Tabelião de Notas local, à fls. 153/4 do Livro nº 139, a proprietária vendeu o **lote 14 da quadra "K"**, a MÁRIO IOSHINAGA, de acordo com a matrícula aberta nesta data sob n. 8.780.
A oficial designada,

Av.11- - Pompéia, 14 de Abril de 2.004. (Protocolo nº 32.035). Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Tabelião de Notas local, à fls. 149/50 do Livro nº 139, a proprietária vendeu o **lote 12 da quadra "K"**, a MÁRIO IOSHINAGA, de acordo com a matrícula aberta nesta data sob n. 8.781.
A oficial designada,

Av.12- - Pompéia, 15 de Abril de 2.004. (Protocolo nº 32.039). Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Tabelião de Notas local, à fls. 178/9 do Livro nº 139, a proprietária vendeu o **lote 12 da quadra "E"**, a HÉLIO MONARI JÚNIOR, de acordo com a matrícula aberta nesta data sob n. 8.782.
A oficial designada,

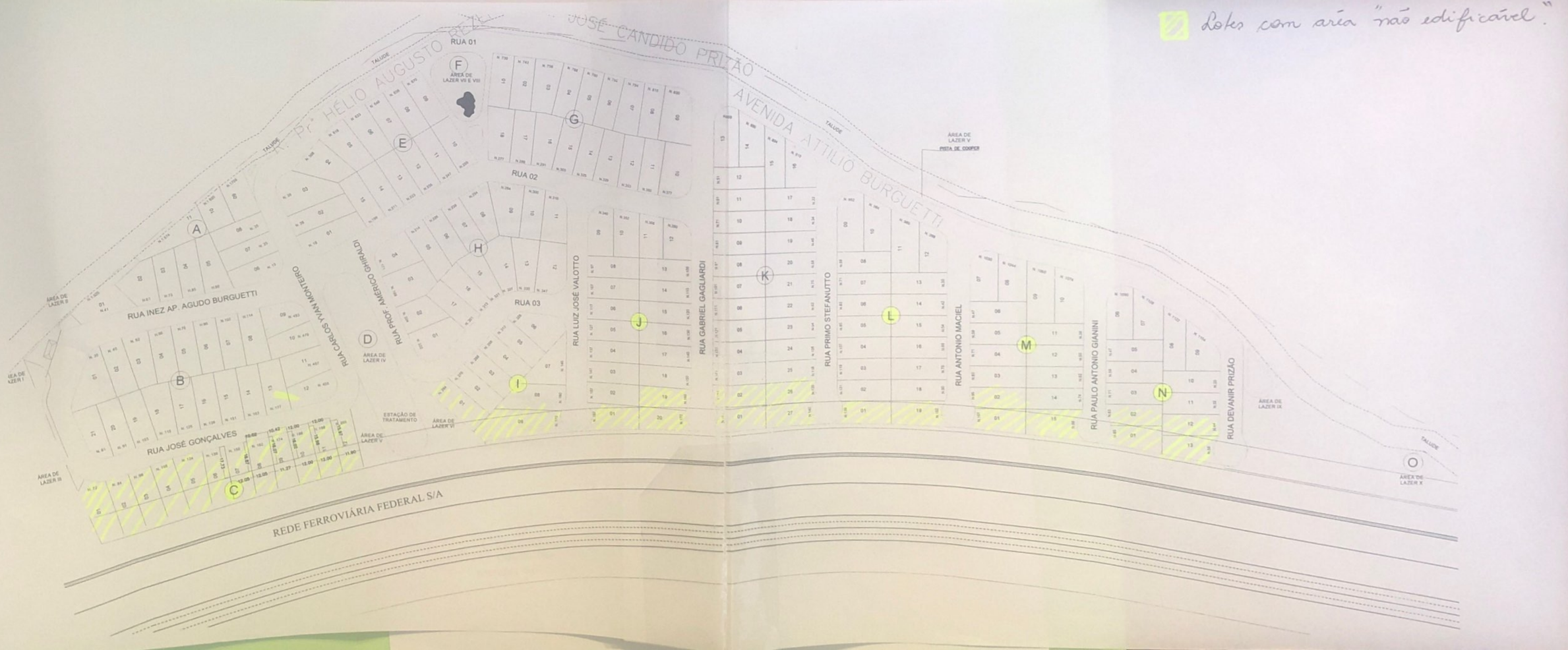
Av.13- - Pompéia, 26 de Abril de 2.004. (Protocolo nº 32.065). Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Tabelião de Notas local, à fls. 201/2 do Livro nº 139, a proprietária vendeu o **lote 04 da quadra "M"**, a LOURIVAL FELICIANO DE ASSIS, de acordo com a matrícula aberta nesta data sob n. 8.793.
A oficial designada,

Av.14- - Pompéia, 30 de Abril de 2.004. (Protocolo nº 32.082). Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Tabelião de Notas local, à fls. 170/01 do Livro nº 130, a proprietária vendeu o **lote 15 da quadra "L"**, a EVALDO CARLOS BERTIN, de acordo com a matrícula aberta nesta data sob n. 8.795.
A oficial designada,

CONTINUA À FOLHAS - 04

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/06/2022 10:56:49

Lotes com área "não edificável".



Scanned with CamScanner